



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Editais	9
Edital de atribuição de aulas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 088, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 106/2026/grs, protocolado sob o nº 2879/2026, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Professor Coordenador Pedagógico e Coordenador Pedagógico Geral da Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 10 de abril de 2026, a servidora **DEISY DOS SANTOS FAZIONI**, CPF nº 230.***.***-30, ocupante do emprego efetivo de Professor de Creche, para responder pela função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na Creche Maria Jose Vieira Telles, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 15/2005.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 10 de abril de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 089, DE 10 de ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 15, de 04 de fevereiro de 2005 e suas alterações.

Considerando os termos do Ofício nº 106- B/2026/grs,

protocolado sob o nº 2986/2026, da Secretaria de Educação, o qual encaminha nomes para designação de servidores para ocuparem funções gratificadas de Coordenador Pedagógico Geral da Educação Especial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 10 de abril de 2026, o servidor **IRLANDES LOPES MOTEL**, CPF nº 034.***.***-02, ocupante do emprego efetivo de Professor de Educação Especial, para responder pela função gratificada de **Coordenador Pedagógico Geral da Educação Especial**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da Lei Complementar nº 15/2005.

Art. 2º. Perceberá enquanto perdurar a designação, a diferença entre o salário base e a remuneração constante do Anexo IV da Lei Complementar 19/05, conforme Artigo 51 da Lei supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 10 de abril de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 090, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre designação de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº DRH/019/2026 do Departamento de Recursos Humanos, protocolado sob o nº 3017/2026, solicitando a substituição de servidor em decorrência de férias regulares.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Maria Alves Santiago Del Negro**, inscrita no CPF sob o nº 282.***.***-31, Agente Administrativo I, para responder pela função gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, no período de **13/04/2026 a 17/04/2026 (05 dias)**, em decorrência das férias regulares do servidor Wagner Ricardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, a servidora Marcia Maria Alves Santiago Del Negro, fará jus a diferença do salário percebido pelo servidor substituído.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de abril de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 3 de 17

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....
PORTARIA Nº 091, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 7.873/2026, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 27/11/2026**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANICE HUSSEIN KASSAB**, inscrito no CPF sob o nº 404. ***. ***-53, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - 30 hrs - Temporário, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF MARIA DAÚRIA SILVA OLIVEIRA**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 09/04/2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 086 de 09 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de abril de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 4 de 17

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



RESOLUÇÃO 001 de 10 de abril de 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASTILHO – CMDPI criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências.

Considerando a necessidade de implementar a Política Municipal para a Pessoa Idosa do município de Castilho

Considerando a necessidade de alteração dos membros representantes deste conselho e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 10 de abril de 2026, conforme Ata 001/2026.

Resolve:

Art. 1º - Apreciou e deliberou na alteração da formação da Diretoria do conselho, para o mandato do biênio 22/12/2025 a 21/12/2027, ficando composta por:

Presidente: Lindomar Alessandro Sorato, representante da sociedade civil;

Vice-Presidente: Gisele Carvalho da Rocha Yamamoto representante do poder público;

Primeiro Secretário: Rosângela Valeriano Azevedo - Representante dos Idosos de Castilho, representante da sociedade civil;

Segundo Secretário: Larissa Camata Tanganelli, representante do poder público;

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Rua José Ribeiro, nº 896, bairro Centro – Castilho/SP – CEP 16.920-055 - Fone (18) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 5 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, de 10 de abril de 2026.

Lindomar Alessandro Sorato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Castilho/SP- CMDPI

Mandato: 22/12/2025 a 21/12/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 6 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



RESOLUÇÃO 002 de 10 de abril de 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Castilho – CMDPI criado pela lei municipal n.º 3.013/2021, no uso das suas competências.

Considerando a necessidade de implementar a Política Municipal para a Pessoa Idosa do município de Castilho;

Considerando a necessidade de alteração dos membros representantes deste conselho e

Considerando o quanto foi aprovado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de dezembro de 2025, conforme Ata 005/2025.

Resolve:

Art. 1º - Apreciou e deliberou sobre a alteração na formação da Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação dos Serviços, Programas e Projetos do Município, que ficou assim constituída:

- Representantes do Poder Público:

- Ilvani Rumão da Silva – Secretária de Saúde e Vigilância Epidemiológica;
- Larissa Camata Tanganelli – Secretária de Agricultura e Pecuária;
- Viviane Geralde de Oliveira – Procuradoria Jurídica

- Representantes da Sociedade Civil

- Aida Borges de Moraes Arruda – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Irene Pereira da Silva Santos – Representante da Sociedade Beneficente de Castilho;
- Rosângela Valeriano Azevedo - Representante dos Idosos de Castilho;

Rua José Ribeiro, nº 896, bairro Centro – Castilho/SP – CEP 16.920-055 - Fone (18) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 7 de 17



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

Criado pela Lei Municipal n.º 3.013 de 13 de julho de 2021



Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, de 10 de abril de 2026.

Lindomar Alessandro Sorato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Castilho/SP- CMDPI

Mandato: 22/12/2025 a 21/12/2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 8 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 43/2026, na modalidade de Concorrência 05/2026, na forma eletrônica, para a contratação de empresa de engenharia especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma de um prédio público, localizado na Rua Mariano Nogueira de Souza s/nº, Conjunto Habitacional Musa Telles, Castilho/SP. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/04/2026. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 04/05/2026. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 04/05/2026. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 04/05/2026. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local/Sistema: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br, licitacaocastilho@gmail.com; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Agente de Contratação, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16.920-002, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 09 de abril de 2026. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 9 de 17

Editais

Edital de atribuição de aulas



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 05/2026

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de aulas dia 13/04/2026 às 09h45** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

- 1. 11 (onze) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
 - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
 - 2º - Professores que não tenha especialização;**
 - 11 (onze) horas/aulas no período da manhã na EMEI Paulo Sergio;
- 2. 07 (sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
 - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
 - 2º - Professores que não tenha especialização;**
 - 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;
- 3. 84 (oitenta e quatro) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, para auxiliar aluno especial, conforme a seguinte ordem:**
 - 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;**
 - 2º - Professores que não tenha especialização;**
 - 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã e 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
 - 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
 - 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;
- 4. 14 (quatorze) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, para atuarem no Projeto Prática de Fluência Leitora, conforme segue:**
 - 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã e 06 (seis) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
 - 02 (duas) horas/aulas no período da manhã e 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 5. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, atuarem no Projeto de Alfabetização, a saber:**
 - 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 10 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

6. **02 (duas) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para os Professores de Educação Básica I da rede de ensino municipal, que atuam com o Projeto de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem, a saber:**
 - 02 (duas) horas/aulas no período da manhã na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
7. **07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, atuarem no Projeto de Recuperação pela Tecnologia, a saber:**
 - 07 (sete) horas/aulas no período da tarde que serão realizadas no CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura);
8. **07 (sete) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, para atuar no Projeto Clube Miriam de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, sendo:**
 - 07 (sete) horas/aulas no período da tarde, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme segue:
 - Professores de Educação Básica II – Matemática;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;
9. **02 (duas) horas/aulas de Arte, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:**
 - 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II – Arte;
 - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 10 de abril de 2026.

Silvania Cintra
RG. 21.482.145/SSP/SP
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 11 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 18/2026

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº 115/2026 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2026, para substituir Professor designado para Função Gratificada;

1.2 - O prazo do contrato será até 18/12/2026;

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe;

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
2º	Jessica Kozuki Catali	44.625.596-8
3º	Rosana Alves de Godoi Barbosa	3.641.020-7
4º	Janete Rodrigues dos Santos Lima	45.555.412-2
5º	Franciele Antunes de Souza Zeviani	41.109.504-3
6º	ATRIBUÍDO	35.723.419-4
7º	Silvia Francisca de Souza Peixoto	28.10.342-7
8º	Lucineide Feitosa de Franca Bevilacqua	28.316.533-2
9º	Eva Rodrigues de Paula Oliveira	887718
10º	Adriana de Jesus Biage	32.638.932-5
11º	ATRIBUÍDO	26.844.450-X
12º	Gláucia Cristina dos Santos Soares	33.926.658-2
13º	Katia Adriana Silva Cardoso	55.675.454-2
14º	Sueli Aparecida Bomfim Maffei	19.399.340-5
15º	Lina Miyo Miyada	45.738.111-5
16º	Percília Silva Moreira	2.220.283
17º	Yadine Guilherme dos Santos	1.126.324

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de abril de 2026 às 9h, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 12 de 17



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **14 a 29 de abril de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5 está impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 13 de 17



Prefeitura de
Castilho

Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4.

Castilho, 10 de abril de 2026.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 14 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 19/2026

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 112 e 114/2026 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **02 (duas)** vagas temporárias.

- 1.1-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2026 em substituição a Afastamento para Licença Maternidade;
- 1.2-** Atribuição **01 (um) emprego** em caráter temporário para o ano letivo de 2026, para substituir Professor designado para Função Gratificada;
- 1.3 -** O prazo do contrato será de acordo com a Legislação Vigente.
- 1.4 -** O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.
- 1.5 –** Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
77º	Sara Katieli Morais de Jesus	477015657
78º	Janaina Feitosa Correia de Sousa	483726163
79º	Marilei Valgas Franco	264149312
80º	Cintia Cristina Batista dos Santos	41142158X
81º	Leticia Aparecida da Silva Estigarribia	43053046
82º	Eliana de Oliveira Rodrigues Rocha	280501602
83º	Nayara Sobrinho Lameu	446685604
84º	Thais Ferreira Neves	500806688
85º	Maria Aparecida Neris Silva	337121564
86º	Maria Selma da Silva Santos	28230065x
87º	Dayani Reis Faria Gasques	411088531
88º	Helena Maria da Silva Oliveira	13549911
89º	Jessica Natalina Alves da Silva	488842669
90º	Elaine Reiko de Sousa Yokoyama Pinto	56052464x
91º	Ana Paula Santana Pereira	568176558
92º	Luciane Ribeiro Marcelino	23526068X
93º	Gisele dos Santos	2706687
94º	Izadora Vasconcelos Cordeiro	2299250
95º	Rosana Lobo	883444
96º	Barbara Vitoria Godoy Coelho	500811313
97º	Allana Rogeria Hoffmann Moreira	390825815
98º	Eunice Nunes da Silva	199983902

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 15 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

99°	Flavia Alves da Silva	350562982
100°	Roselaine Purcino Pereira	415440890
101°	Camila Cristina Santana Lima	417711797
102°	Maisa dos Santos Matias	41961863
103°	Ana Paula Ferreira de Lima	446685094
104°	Regina Celia dos Santos	207335680
105°	Anielli Aparecida Silva da Paz	45115020x
106°	Valquiria do Nascimento	280501699
107°	Thalyse Lara da Silva	581218528
108°	Lucimar dos Santos	289020360
109°	Larissa Ayame de Campos Sueyosi	473477658
110°	Regina Nogueira Ribeiro	324714610
111°	Alessandra Berlihi Coca	433101684
112°	Larissa de Freitas Salatino Santana	454242293
113°	Renata Cristina da Silva Ribeiro	419917299
114°	Andreia Cavalcante de Souza	475693231
115°	Thainara dos Santos Nascimento	571755148
116°	Lucia Magna Santos	278619289
117°	Simone Serafim Caetano Ribeiro	427562107
118°	Roberta Pontin Moreira	42756038x
119°	Jussara Resende Hirose	645298815
120°	Maria Socorro de Oliveira Souza	427556375
121°	Camila da Silva Lima	446412107
122°	Aline Francielli dos Santos da Silva	433098272
123°	Cinara Borges Silva Oliveira	276006227
124°	Camila Costa Caramori	558696181
125°	Meire Helen da Costa Castro	419235693
126°	Andreia Fabricio da Silva	448170528
127°	Leticia Cardoso da Cruz Pereira	547739825
128°	Fernanda de Almeida Santana	442891805
129°	Leticia Daiane de Jesus	430533196
130°	Isabelle Geovana de Oliveira	56835977x
131°	Raquel Teixeira de Oliveira	001253552
132°	Bruna Mendonca Cavalcante	560017030
133°	Karina Cangussu Caetano dos Santos Mantovani	230077158
134°	Marcia Regina Costa Caramori	270571863
135°	Cibele Paula Inacio	434816115
136°	Silvia Dionisio Pereira Carvalho	202449300
137°	Luciana de Oliveira Souza	35166547X
138°	Geisa Paula Goncalves de Lima	4275623807
139°	Celia Maria de Carvalho Nascimento	17775317
140°	Tatiane Richart Brandao	419916696

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 16 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de abril de 2026 às 9h15, para atribuição de classe/aulas.**

3.- Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **14 a 29 de abril de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1732

Página 17 de 17



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) ano; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; modelo no site www.castilho.sp.gov.br
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); modelo no site www.castilho.sp.gov.br

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 10 de abril de 2026.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br